



Decreto N° 316 - de 16 de Outubro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0086-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----- R\$	6.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-2.601.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	58.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0086-2.601.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	74.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	74.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	74.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	74.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

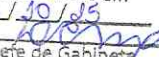
Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 16 de Outubro de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
16/10/25

Chefe de Gabinete